

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 022/94

Data: 09 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas legítimas atribuições e, com fulcro no disposto no art. 7º da Lei 489 de 26/06/80, lei 523 de 24/06/81, decreto nº 86/81 e suas alterações de decreto 098 de 04/11/92,

DECRETA:

Art. 1º O capital social da EMLAR - Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo, fica alterado de R\$ 299.751,44 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 473.365,64 (Quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros reais e sessenta e quatro centavos), proveniente da correção monetária, verificada no exercício social de 1993, conforme parecer favorável do Conselho Fiscal e Administrativo da EMLAR.

Art. 2º Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de março de 1994.

EMILIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/94

Data: 03 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0283/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera, a pedido a servidora **SILVIA MARIA MARCHEWSKI DA CRUZ**, do cargo de Professora, 2ª. padrão, Ref. "21", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte, a partir de 28/12/94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de março de 1994.

EMILIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/94

Data: 08 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo administrativo nº 093/94,

RESOLVE:

reduzir a pedido a carga horária de trabalho da servidora **ROSIO ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Atendente de Creche, Ref. 07, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, em 20 horas semanais e consequentemente redução de vencimentos na mesma proporção a contar desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de março de 1994.

EMILIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/94

Data: 03 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo administrativo nº 093/94,

RESOLVE:

reduzir a pedido a carga horária de trabalho da servidora **TEREZINHA MOCELLIN BALSANELLI**, ocupante do cargo de Operária, Ref. "05", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, em 20 horas semanais e consequentemente redução de vencimentos na mesma proporção a contar de 04/03/94.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de março de 1994.

EMILIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/94

Data: 4 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 10. Nomeia para comporem o Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo - CMTLAB, em substituição aos membros nomeados através da Portaria nº 213/93, de 28.1.93, os seguintes servidores públicos municipais:

I - como representante da Assessoria Civil, **JULIO CESAR DA SILVA** e **RENÉ MIRANDA**, como suplente;

II - como representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **AIRTON DE OLIVEIRA** e **ZORAI-DE REGINA STOCO**, como suplente.

Art. 20. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 4 de março de 1994.

EMILIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/94

Data: 03 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0277/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera, a pedido a servidora **SANDRA APARECIDA FERREIRA**, do cargo de Auxiliar de Odontologia, Ref. "21", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 02/03/94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de março de 1994.

EMILIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/94

Data: 08 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0298/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera, a pedido a servidora **EDINETE TEREZINHA MOCELLIN BALSANELLI**, do cargo de Professora, Ref. "23", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte, a partir de 07/03/94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de março de 1994.

EMILIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS (resumo)

EDITAL Nº 003/94

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, comunica aos interessados que receberá até às 14:00 horas do dia 11 de março de 1994 na sua sede, à Rua do Centenário, 2171, propostas para a locação de três ônibus urbanos, para o transporte escolar.

Os interessados poderão obter maiores informações, bem como, adquirir o edital de inteiro teor, no endereço acima, no horário de expediente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1994.

EMILIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

SILVIO SEZED
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 163/94

Data: 08 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0294/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera, a pedido a servidora **KACYANE DO Rocio VIDAL**, do cargo de Professora, Ref. "23", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte, a partir de 28.02.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de março de 1994.

EMILIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/94

Data: 08 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0302/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera, a pedido, a servidora **MATILDE GORSKI** das funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Turma", Ref. "35", lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 28.02.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de março de 1994.

EMILIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/94

Data: 08 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0305/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera, a pedido a servidora **IRENE DE OLIVEIRA**, do cargo de Secretária de Serviço, Ref. "28", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte, a partir de 07.03.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de março de 1994.

EMILIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/94

Data: 08 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº. 0307/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera, a pedido a servidora **CELEMERI VERNER FOLLADOE**, do cargo de Operária, Ref. "05", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte, a partir de 08.03.94.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de março de 1994.

EMILIO PLANARO JUNIOR
Prefeito Municipal



Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo

CGC/MF 75.666.230/0001-93

Campo Largo, 10 de Março de 1994.

A EMLAR EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE CAMPO LARGO, empresa Pública de direito privado, determina conforme a Legislação da empresa, a seguinte característica funcional:

1- CONSELHO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE - Jurides Caldart
SECRETÁRIO EXECUTIVO - Gilberto Schiavon
MEMBRO CONSELHEIRO - Clementino Basso

O CONSELHO ADMINISTRATIVO, nomeado pelo Decreto nº 190 de 14 de Janeiro de 1993, Portaria nº 694 de 07 de Junho de 1993 e Portaria nº 1.137 de 18 de Novembro de 1993.

OBSERVAÇÃO
Remunerados mensalmente de acordo com a Lei 6.404/76, Artº 162, Parágrafo 3º e aprovado conforme 18 Assembléia Geral Ordinária de 04 de Janeiro de 1993.

2- DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETOR SUPERINTENDENTE - Gilberto Schiavon
DIRETOR TÉCNICO - Edison Luiz Heuko

A DIRETORIA EXECUTIVA, nomeada pela Portaria nº 06 de 04 de Janeiro de 1993, Portaria nº 07 de 04 de Janeiro de 1993.

OBS.: O Diretor Técnico está acumulando cargo do Diretor Financeiro.

3- CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO

É constituído por 3 membros titulares e 3 membros Suplentes, hoje assim preenchido, conforme nomeação do Executivo Municipal.

TITULARES
NEI PAULO SERRA PINTO
DARCI ANTONIO CRUZARA
NILCE TEREZINHA AGGIO

SUPLENTE
ENIR MATTES LEON BORDES
MARIA MADALENA GULAK
SILVIO SEGURO

O CONSELHO FISCAL, nomeado pela Portaria nº 193 de 14 de Janeiro de 1993 e Portaria nº 1.137 de 18 de Novembro de 1993.

OBSERVAÇÃO
Remunerados mensalmente de acordo com a Lei 6.404/76, Artº 162, Parágrafo 3º e aprovados conforme 18 Assembléia Geral Ordinária de 04 de Janeiro de 1993.

OBSERVAÇÃO
Remunerados mensalmente de acordo com a Lei 6.404/76, Artº 162, Parágrafo 3º e aprovados conforme 18 Assembléia Geral Ordinária de 04 de Janeiro de 1993.

OBSERVAÇÃO
Remunerados mensalmente de acordo com a Lei 6.404/76, Artº 162, Parágrafo 3º e aprovados conforme 18 Assembléia Geral Ordinária de 04 de Janeiro de 1993.

OBSERVAÇÃO
Remunerados mensalmente de acordo com a Lei 6.404/76, Artº 162, Parágrafo 3º e aprovados conforme 18 Assembléia Geral Ordinária de 04 de Janeiro de 1993.

OBSERVAÇÃO
Remunerados mensalmente de acordo com a Lei 6.404/76, Artº 162, Parágrafo 3º e aprovados conforme 18 Assembléia Geral Ordinária de 04 de Janeiro de 1993.

OBSERVAÇÃO
Remunerados mensalmente de acordo com a Lei 6.404/76, Artº 162, Parágrafo 3º e aprovados conforme 18 Assembléia Geral Ordinária de 04 de Janeiro de 1993.

OBSERVAÇÃO
Remunerados mensalmente de acordo com a Lei 6.404/76, Artº 162, Parágrafo 3º e aprovados conforme 18 Assembléia Geral Ordinária de 04 de Janeiro de 1993.

OBSERVAÇÃO
Remunerados mensalmente de acordo com a Lei 6.404/76, Artº 162, Parágrafo 3º e aprovados conforme 18 Assembléia Geral Ordinária de 04 de Janeiro de 1993.

OBSERVAÇÃO
Remunerados mensalmente de acordo com a Lei 6.404/76, Artº 162, Parágrafo 3º e aprovados conforme 18 Assembléia Geral Ordinária de 04 de Janeiro de 1993.

OBSERVAÇÃO
Remunerados mensalmente de acordo com a Lei 6.404/76, Artº 162, Parágrafo 3º e aprovados conforme 18 Assembléia Geral Ordinária de 04 de Janeiro de 1993.

OBSERVAÇÃO
Remunerados mensalmente de acordo com a Lei 6.404/76, Artº 162, Parágrafo 3º e aprovados conforme 18 Assembléia Geral Ordinária de 04 de Janeiro de 1993.

OBSERVAÇÃO
Remunerados mensalmente de acordo com a Lei 6.404/76, Artº 162, Parágrafo 3º e aprovados conforme 18 Assembléia Geral Ordinária de 04 de Janeiro de 1993.

OBSERVAÇÃO
Remunerados mensalmente de acordo com a Lei 6.404/76, Artº 162, Parágrafo 3º e aprovados conforme 18 Assembléia Geral Ordinária de 04 de Janeiro de 1993.

OBSERVAÇÃO
Remunerados mensalmente de acordo com a Lei 6.404/76, Artº 162, Parágrafo 3º e aprovados conforme 18 Assembléia Geral Ordinária de 04 de Janeiro de 1993.

OBSERVAÇÃO
Remunerados mensalmente de acordo com a Lei 6.404/76, Artº 162, Parágrafo 3º e aprovados conforme 18 Assembléia Geral Ordinária de 04 de Janeiro de 1993.

OBSERVAÇÃO
Remunerados mensalmente de acordo com a Lei 6.404/76, Artº 162, Parágrafo 3º e aprovados conforme 18 Assembléia Geral Ordinária de 04 de Janeiro de 1993.

OBSERVAÇÃO
Remunerados mensalmente de acordo com a Lei 6.404/76, Artº 162, Parágrafo 3º e aprovados conforme 18 Assembléia Geral Ordinária de 04 de Janeiro de 1993.

OBSERVAÇÃO
Remunerados mensalmente de acordo com a Lei 6.404/76, Artº 162, Parágrafo 3º e aprovados conforme 18 Assembléia Geral Ordinária de 04 de Janeiro de 1993.

OBSERVAÇÃO
Remunerados mensalmente de acordo com a Lei 6.404/76, Artº 162, Parágrafo 3º e aprovados conforme 18 Assembléia Geral Ordinária de 04 de Janeiro de 1993.

OBSERVAÇÃO
Remunerados mensalmente de acordo com a Lei 6.404/76, Artº 162, Parágrafo 3º e aprovados conforme 18 Assembléia Geral Ordinária de 04 de Janeiro de 1993.

OBSERVAÇÃO
Remunerados mensalmente de acordo com a Lei 6.404/76, Artº 162, Parágrafo 3º e aprovados conforme 18 Assembléia Geral Ordinária de 04 de Janeiro de 1993.

OBSERVAÇÃO
Remunerados mensalmente de acordo com a Lei 6.404/76, Artº 162, Parágrafo 3º e aprovados conforme 18 Assembléia Geral Ordinária de 04 de Janeiro de 1993.

OBSERVAÇÃO
Remunerados mensalmente de acordo com a Lei 6.404/76, Artº 162, Parágrafo 3º e aprovados conforme 18 Assembléia Geral Ordinária de 04 de Janeiro de 1993.

OBSERVAÇÃO
Remunerados mensalmente de acordo com a Lei 6.404/76, Artº 162, Parágrafo 3º e aprovados conforme 18 Assembléia Geral Ordinária de 04 de Janeiro de 1993.

ATIVO PERMANENTE

Financieiro		
Participações Ações	291.326,01	11.551,12
Imóveis		
Terrenos	2.970.249,87	117.770,76
Imobilizado		
Máquinas e Equipamentos	549.306,41	21.780,06
Móveis e Utensílios	3.582.918,18	142.063,13
Veículos	4.336.613,71	288.741,88
Depreciação Acumulada (-)	399.810,40	15.852,52
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	11.330.603,78	566.054,43
COMPENSAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Campo Largo	10.500.000,00	-
Bens Imobilizados Terrenos	4,12	4,12
TOTAL DAS COMPENSAÇÕES	10.500.004,12	4,12
TOTAL DO ATIVO	21.892.548,16	724.178,62

CAMPO LARGO, 31 DE DEZEMBRO DE 1993.

GILBERTO SCHIAVON EDISON LUIZ HEUKO LUIZ CARLOS CECATO
Diretor Superintendente Diretor Técnico Contador - 27.894-PR

CONSELHO FISCAL

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO NO EXERCÍCIO DE 1993

PASSIVO

	1993	1992
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Sociais		
Salários a Pagar	540.338,00	
INSS a Recolher	357.450,40	28.674,31
FGTS a Recolher	127.280,00	-
IRRF a Pagar	40.912,00	-
Pasep a Recolher	255,00	-
Obrigações Provisórias		
Provisão p/ o Imposto de Renda	-	39.812,37
Contribuição Social a Pagar	-	7.710,87
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.066.235,40	76.197,55

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social Realizado	299.751,44	2.108,41
Cor. Monet. Cap. Social	7.260.161,92	297.643,05
Lucros Acumulados	1.852.943,00	312.006,99
Reserva da Cor. Monet. IPC/90	913.452,28	36.218,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.326.308,64	647.976,95

COMPENSAÇÃO		
Prefeitura Municipal de C. Largo	10.500.000,00	-
Bens Imobilizados Terrenos	4,12	4,12
TOTAL DAS COMPENSAÇÕES	10.500.004,12	4,12
TOTAL DO PASSIVO	21.892.548,16	724.178,62

CAMPO LARGO, 31 DE DEZEMBRO DE 1993.

GILBERTO SCHIAVON EDISON LUIZ HEUKO LUIZ CARLOS CECATO
Diretor Superintendente Diretor Técnico Contador - 27.894-PR

CONSELHO FISCAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993

	1993	1992
<u>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</u>	9.309.294,27	1.820.943,73
<u>(-) Deduções:</u>		
Pasep s/ Faturamento	(62.265,07)	(11.820,94)
Cofins	(186.186,40)	(33.000,00)